



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 108 / 2020 . mjose

DATA : 2020/11/02	
NIPG : 3182/20	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 7959/20	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Dispensa do júri da Consulta Prévia-Aquisição de 40 horas de retroescavadora com operador
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Concordo e autorizo. Proceda-se conforme proposto.

Eduardo Tavares em 03-11-2020

PARECER :

Proponho TS Maria José Costa

Carla Victor
@victor

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Tendo o processo sido remetido à Técnica Superior, constata que apenas foi rececionada uma proposta no âmbito da consulta prévia "Aquisição de 40 horas de retroescavadora com operador" da Empresa Victor Correia Gomes Unipessoal Lda, através do email datado de 23 de outubro de 2020, dentro da prazo estipulado.

Mais informo que as outras 2 Empresas (Nuno Canteiro Terraplanagem Unipessoal Lda e António Canteiro Unipessoal Lda) convidadas não houve qualquer resposta ao solicitado.

Ora, analisado o nº4 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, constata que o Júri pode ser dispensado, quando tenha sido rececionada apenas uma única proposta.

Nestes termos, solicita à entidade adjudicante a possibilidade de dispensar o Júri, e determine que o processo seja analisado pelos serviços, através de um Técnico (a) por si a designar, substituindo assim o júri, e demais formalidades e respetivos procedimentos inerentes do mesmo, agilizando-se assim o processo, nos termos do artº 125 do CCP, para dar andamento à contratação em causa.

CONCLUSÃO :

A Técnica Superior:



Maria José Costa
02-11-2020 Mª Jose Costa